



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

e-mail: cmfga@netfor.com.br

PORTARIA 20/2003 DE 03 DE JANEIRO DE 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO,

A necessidade de atender de se manter a Câmara Municipal, como uma entidade organizada a fim de prestar serviços com ótima qualidade ao público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituído o seguinte horário para funcionamento da Câmara Municipal:

Entrada:	8:00 h
Saída para almoço:	11:30 h
Entrada do almoço:	13:00 h
Saída:	17:30 h

Art.2º - O não cumprimento do horário previsto acarretará penalidades ao funcionário, exceto em caso de urgência justificável.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2003.

Baldomiro José dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Formiga